

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Escola de Educação Básica Estácio/Unidade Centro		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Básica Estácio/Unidade Centro, Censo Escolar/Inep nº 23281596, Instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 101, Bairro Centro, CEP: 60.035-111, nesta capital, e mantida pela Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., reconhece o curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio, em regime semestral, nos turnos manhã e tarde, de segunda a sexta-feira, pela referida Escola, com 80 (oitenta) vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) vagas, até 31 de dezembro de 2027, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.		
RELATORA: Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima		
PROCESSO Nº 07163802/2023	PARECER Nº 306/2024	APROVADO EM: 28/5/2024

I – RELATÓRIO

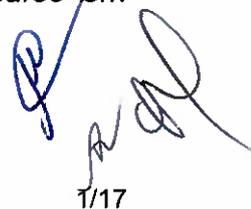
1. Do pleito

Foi dada entrada na solicitação de credenciamento da Escola de Educação Básica Estácio/Unidade Centro, cadastrada no Censo Escolar sob o Código nº 23281596, e sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 101, Bairro Centro, CEP: 60.035-111, nesta capital, e de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio.

A solicitação da Escola de Educação Básica Estácio/Unidade Centro, dirigida a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), foi efetivada, originalmente, por Josué Viana de Oliveira Neto, diretor geral, tendo em vista o requerimento emitido em 20 de julho de 2023, sob protocolo Viproc nº 07163802/2023, em 1º de agosto de 2023.

No processo foram anexados documentos físicos e/ou *on line* pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof).

Em 13 de novembro de 2023, por intermédio da Informação nº 317/2023, a Assessora Técnica, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, após análise e apreciação dos dados documentais inseridos no Sisprof, atestou o atendimento aos requisitos em consonância com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDBEN), e com a legislação vigente deste Conselho. Concluída a análise, o processo fora encaminhado para a avaliação prévia das condições para a oferta do curso em apreço.



1/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 306/2024

Aos 14 de dezembro de 2023, Maria Virgínia Tavares Cruz assinou o Termo de Responsabilidade como especialista avaliadora. Ato contínuo, foi publicada a Portaria nº 215, de 21 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado, Ano XV Nº 220, página 5, de designação da especialista avaliadora, com a finalidade de proceder à verificação prévia na Escola de Educação Básica Estácio/Unidade Centro, para fins de credenciamento e reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

De acordo com despacho interlocutório com o gestor da Instituição, foi solicitada a apresentação dos seguintes documentos, tendo em vista que o prazo de validade se encontrava vencido:

- a) Certidão Estadual, originalmente emitida em 29 de dezembro de 2022, apresentava vigência até 27 de junho de 2023;
- b) Certidão Municipal, exarada em 10 de maio de 2023, com validade até 8 de agosto de 2023;
- c) Laudo Técnico de Vistoria Predial, realizada em 9 de abril de 2023, continha um prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a regularização das pendências.

Importante salientar que os documentos inseridos no Sisprof foram apreciados em 13 de novembro de 2023.

Vinícius Ribeiro Pereira comunica à Presidência desse egrégio CEE a inclusão no Sisprof do nome supramencionado, como diretor geral da Instituição, a partir de 20 de janeiro de 2024, conforme já verificado pela Relatora.

2. Contextualização da Instituição

A Escola de Educação Básica Estácio/Unidade Centro (Inep nº 23281596) está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.608.755/0051-68, dependência administrativa particular, de natureza jurídica Sociedade Empresária Ltda, tem como atividade econômica principal educação superior – graduação e como atividade econômica secundária, dentre outras, educação profissional de nível técnico, e é mantida pela Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., (IREP) localizada na Rua Promotor Gabriel Netuzzi Perez, nº 108, Bairro Santo Amaro, CEP: 04.745-020, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

3. O Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

Segundo o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a área de atuação acadêmica dessa Escola é a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem.

Consta no PPI que a inserção regional da Escola encontra-se sediada nesta capital; na análise territorial do Estado, revela uma distribuição em 184 municípios, ocupando uma área de 148.886.308 km², o que corresponde a 9,4% da Região Nordeste.

FOR: SF
REV: JAA

Cont./Parecer nº 306/2024

O município de Fortaleza está localizado no litoral atlântico, possuindo 313,14 km². Segundo a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2026, Fortaleza tem 2.609.716 habitantes, o que torna a capital cearense, até este momento, a quinta mais populosa do País, ficando atrás apenas de São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador e Brasília.

A relatora considera relevante ressaltar que, segundo dados do Censo Demográfico de 2022, divulgado pelo IBGE, Fortaleza ocupa a quarta cidade mais populosa do Brasil, com 2 milhões, 428 mil e 678 de habitantes, na lista das dez cidades brasileiras mais populosas. Importante, ainda, salientar que Fortaleza é a oitava capital numa lista de dez cidades e que apresentou maior densidade demográfica, isto é, a cidade que teve maior número de habitante por quilômetro quadrado entre as capitais, ultrapassando a cidade de São Paulo, que aparece em décima posição.

No que diz respeito à missão, o PPI apresenta: Educar para transformar, firmando-se nos seguintes valores institucionais:

- a) **Foco no aluno:** O aluno é a nossa razão de ser.
- b) **Gente e Meritocracia:** Valorizamos e reconhecemos o mérito do maior ativo que possuímos: nossa gente.
- c) **Inovação:** Devemos criar e ousar sempre.
- d) **Simplicidade:** Devemos ser simples para sermos ágeis e austeros.
- e) **Resultado:** Persequimos resultados extraordinários com paixão e método, agindo sempre como “donos”.
- f) **Ética:** Não toleramos desvios de conduta.
- g) **Excelência:** Persequimos a excelência na prestação de serviços dentro e fora da sala de aula.
- h) **Hospitalidade:** Tratamos as pessoas como gostamos de ser tratados.

Importante situar que no PPI se encontra anunciado que a Escola tem como filosofia a qualidade de ensino e a profissionalização que se alicerça em dois pilares: Qualidade e Inclusão Social, que se expressam nos seguintes princípios norteadores da atuação institucional:

- a) Educação transformadora;
- b) Compromisso com a produção e com a divulgação da arte, da cultura e dos conhecimentos científico e tecnológico;
- c) Preservação dos valores éticos e democráticos;
- d) Compromisso com a inclusão;
- e) Respeito às diferenças;

FOR: SF
REV: JAA

Cont./Parecer nº 306/2024

- f) Compromisso com a inclusão digital das comunidades interna e externa;
- g) Interlocução permanente com a sociedade e com o mundo do trabalho;
- h) Integração com a comunidade;
- i) Avaliação permanente como prática orientada para a melhoria da qualidade do trabalho institucional;
- j) Sustentabilidade;
- k) Responsabilidade ambiental;
- l) Qualidade como busca permanente;
- m) Abertura par o novo, como disposição constante para experimentar e incorporar as inovações da ciência e da tecnologia e as mudanças do mundo do trabalho;
- n) Interação sistemática dos cursos oferecidos, como fonte de renovação constante dos currículos e desenvolvimento de estudos e pesquisas interdisciplinares;
- o) Incentivo à formação continuada do corpo docente;
- p) Estímulo ao desempenho profissional competente, autônomo e empreendedor, sem perder de vista a dimensão social e humano presente no exercício profissional;
- q) Garantia das condições de identidade institucional.

Destacamos, ainda, as finalidades previstas no PPI:

- a) Estimular a criação cultural e desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- b) Formar diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar para sua formação contínua;
- c) incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e , desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- d) promover a divulgação de conhecimentos técnicos, científicos e culturais que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- e) suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

FOR: SF
REV: JAA

Cont./Parecer nº 306/2024

- f) estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em especial os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- g) promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e das pesquisas científicas e tecnológicas geradas pela instituição;
- h) promover a responsabilidade social por meio de um acesso amplo e democrático a uma educação técnica de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade, formando profissionais capacitados e socialmente comprometidos com a comunidade e desenvolvendo a Cidadania, a Saúde, a Cultura e o Meio Ambiente.

4. Plano de curso: objetivos para a sua operacionalização

O curso Técnico em Enfermagem apresenta como objetivo a formação do profissional capacitado e qualificados para atuar de forma ética, crítica, humanística e criativa na prestação de cuidados de enfermagem. O curso visa proporcionar conhecimentos teóricos e práticos necessários para a execução de atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, em diferentes contextos de atendimento, como hospitais, clínicas, ambulatorios, unidades básicas de saúde e outros serviços de saúde. Além disso, busca desenvolver habilidades de comunicação, trabalho em equipe, liderança e gestão, visando ao bem-estar e à segurança dos pacientes, o respeito aos princípios éticos e legais da profissão e a busca contínua pela melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

O PC contempla, ainda, os objetivos específicos em atendimento às competências necessárias à formação de um técnico em Enfermagem capaz de propor soluções inovadoras e sustentáveis:

- a) Capacitar técnicos de Enfermagem que colaborem com as equipes de saúde das diversas localidades do SUS nas áreas de promoção, educação, recuperação, reabilitação e manutenção da saúde do indivíduo, família e comunidade;
- b) Contribuir para a qualidade da atenção à saúde da população por meio da integração ensino, serviço e comunidade;
- c) Servir de modelo para as concepções pedagógicas e metodológicas utilizadas na formação de técnicos em Enfermagem.

O perfil do egresso do curso Técnico em Enfermagem a ser ofertado pela Escola de Educação Básica Estácio/Unidade Centro referenciado no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), segundo o Plano de Curso, consta de:

- a) Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de Enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;

FOR: SF
REV: JAA

5/17

Cont./Parecer nº 306/2024

b) Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;

c) Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;

d) Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;

e) Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos, dentre outros;

f) Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de Enfermagem, transplantes, óbitos, dentre outras ações.

Cabe salientar que o curso Técnico em Enfermagem, ora apreciado, está organizado em uma estrutura curricular inovadora que articula teoria e prática em todos os períodos do curso. Nesse sentido, pode-se afirmar que a proposta pedagógica atende aos preceitos legais vigentes, pois:

a) possui carga horária de 1.840 horas, o que atende à carga-horária mínima prevista no CNCT;

b) tem tempo mínimo de integralização de dois anos;

c) os objetivos do curso e o perfil do egresso atendem às disposições do CNCT;

d) a organização do curso e seus conteúdos curriculares estão de acordo com o CNCT, que estabelece conteúdos curriculares fundamentais para a formação do profissional;

e) conhecimentos das políticas públicas de saúde e compreensão de atuação profissional frente às diretrizes, aos princípios e à estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

f) conhecimentos e saberes relacionados aos princípios das técnicas aplicadas na área, sempre pautados numa postura humana e ética;

g) resolução de situações-problema, comunicação, trabalho em equipe e interdisciplinar, domínio das tecnologias da informação e da comunicação, gestão de conflitos e ética profissional;

h) organização e responsabilidade;

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 306/2024

- i) iniciativa social;
- j) determinação e criatividade, promoção da humanização da assistência;
- k) atualização e aperfeiçoamento profissional por meio da educação continuada.

5. Organização curricular

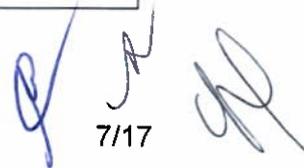
A matriz curricular está organizada para oferecer ao discente referenciais teórico-práticos que colaborem com o desenvolvimento de competências gerais e específicas e promovam o pleno desenvolvimento como pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o mundo do trabalho. Será ofertada de forma concomitante e subseqüente ao ensino médio, com carga horária total de 1.840 horas, em regime semestral, das quais 1.200 horas de carga horária teórica e prática, bem como carga horária em atividades não presenciais de vinte por cento, conforme prevê o CNCT e 640 horas para o componente curricular Estágio Supervisionado.

O PC apresenta a matriz curricular do curso Técnico em Enfermagem

QUADRO I

SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH EaD	CH ESTÁGIO	CH TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DA DISCIPLINA	TIPO
1	Anatomia Sistemática	20	20	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
1	Bases de Microbiologia e Imunologia	20	20	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
1	Bases do Cuidar em Enfermagem	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
1	Biossegurança e Segurança no Trabalho	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
1	Comunicação e Relações em Enfermagem	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
1	Fisiologia Humana	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
1	Fundamentos de Parasitologia	0	0	40	0	40	REGULAR	ON LINE
1	Fundamentos de Semiologia e Semiotécnica	20	20	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
1	História e Ética em Enfermagem	0	0	40	0	40	REGULAR	ON LINE
1	Português Técnico	0	0	40	0	40	REGULAR	ON LINE
1	Saúde Ambiental e Cidadania	0	0	40	0	40	REGULAR	ON LINE
1	Saúde Coletiva	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
1	Suporte Básico à Vida e aos Primeiros Socorros	0	0	40	0	40	REGULAR	ON LINE

FOR: SF
REV: JAA



7/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 306/2024

SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH EaD	CH ESTÁGIO	CH TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DA DISCIPLINA	TIPO
2	Administração da Terapêutica Medicamentosa	20	20	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Enfermagem em Saúde Mental	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Enfermagem na Saúde da Mulher	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Enfermagem no Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Enfermagem no Pronto Atendimento	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Farmacologia	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Noções de Epidemiologia	0	0	40	0	40	REGULAR	ON LINE
2	Patologia Geral	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
2	Princípios da Avaliação Clínica e Sistematização da Assistência	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL

SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH EaD	CH ESTÁGIO	CH TOTAL	CLASSIFICAÇÃO DA DISCIPLINA	TIPO
3	Curativos e Feridas	20	20	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
3	Enfermagem em Urgência e Emergência	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
3	Enfermagem na Terapia Intensiva	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
3	Enfermagem no Cuidado ao Paciente Cirúrgico	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
3	Estágio Supervisionado na Atenção Básica – Saúde Coletiva	0	0	0	100	100	ESTÁGIO	PRESENCIAL
3	Estágio Supervisionado na Atenção Básica – Saúde da Criança e do Adolescente	0	0	0	100	100	ESTÁGIO	PRESENCIAL
3	Estágio Supervisionado na Atenção Básica – Saúde da Mulher	0	0	0	100	100	ESTÁGIO	PRESENCIAL
3	Estágio Supervisionado na Atenção Básica – Saúde Mental	0	0	0	100	100	ESTÁGIO	PRESENCIAL
3	Fundamentos em Tansologia e Cuidados Paliativos	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL
3	Princípios da Administração em Serviços de Saúde	40	0	0	0	40	REGULAR	PRESENCIAL

FOR: SF
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 306/2024

SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA	CH EaD	CH ESTÁGIO	CH TOTAL	CLASSIFICAÇÃO-DA DISCIPLINA	TIPO
4	Estágio Supervisionado Hospitalar – Alta Complexidade	0	0	0	80	80	ESTÁGIO	PRESENCIAL
4	Estágio Supervisionado Hospitalar – Saúde do Adulto e do Idoso	0	0	0	80	80	ESTÁGIO	PRESENCIAL
4	Estágio Supervisionado Hospitalar – Saúde do Cliente Cirúrgico	0	0	0	80	80	ESTÁGIO	PRESENCIAL

A previsão de oferta é de duas turmas, com quarenta estudantes cada uma, totalizando oitenta vagas anuais, em regime semestral, nos turnos manhã, das 7h30min às 11h e da tarde das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira com tempo de integralização de dois anos.

Destacamos que o PC apresenta a descrição dos componentes curriculares/disciplinas contendo: a carga horária, as bases tecnológicas, as competências e não contempla a bibliografia básica e nem a bibliografia complementar, de cada um dos quatro semestres, conforme consta das folhas 15 a 41.

Com referência ao Estágio Supervisionado, o PC define que será realizado em diversas unidades de saúde, sejam elas públicas, privadas ou mistas conveniadas, abrangendo diferentes níveis de atenção à saúde e destacando que esse é um momento educativo que tem por objetivo preparar o estudante para o trabalho produtivo e para a vida cidadã e será realizado em ambiente de trabalho relacionado à natureza do curso, de acordo com a legislação vigente.

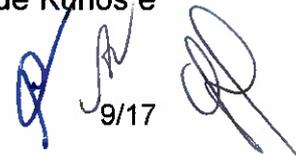
De acordo com os documentos inseridos no Sisprof e devidamente conferidos, essa Escola apresenta os seguintes termos de convênios: Centro Regional Integrado de Oncologia; Clínica de Bem Fortaleza Ltda.; Instituto da Primeira Infância (Iprede); Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar; Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, dentre outros.

A carga horária do Estágio poderá ser organizada em regimes de seis horas diárias (trinta horas semanais); cinco horas diárias e (25 horas semanais) e plantões de doze horas ou quatro horas diárias (vinte horas semanais). O acompanhamento será efetivado por um docente da unidade escolar, responsável pela avaliação do estudante e pela verificação das condições dos locais destinados às atividades práticas, tendo em vista garantir que as instalações e as atividades estejam adequadas para a formação profissional dos discentes.

6. Equipe gestora e docentes

Vinícius Ribeiro Pereira, graduado em Matemática, licenciado e mestre em Estatísticas, ambos pela PUC/RJ, responderá pela direção geral dessa Instituição; Vicente de Paula Pontes de Melo Neto, graduado em Pedagogia pela Faculdade Kurios e

FOR: SF
REV: JAA



9/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 306/2024

bacharel em Psicologia pelo Centro Universitário Estácio do Ceará, e especialista em Gestão Escolar pela Faculdade do Sertão Central, Francisco Roneuto de Lima, exercerá a função de diretor pedagógico; Cristiane dos Anjos da Silva, devidamente habilitada para a função de secretária escolar, com Registro nº 8.015, curso realizado no Colégio Agapito dos Santos, além de possuir curso de Pedagogia em Regime Especial, licenciatura plena, habilitação em Matérias Pedagógicas do Ensino Médio e Séries Iniciais do Ensino Fundamental; responderá pela coordenação do curso Wanderson Alves Martins, graduado em Enfermagem, bacharel pela Faculdade Integrada da Grande Fortaleza e especialista em Enfermagem Oncológica pela Faculdade Unyleya/RJ, e o Estágio será orientado por Caroline Dantas dos Santos, graduada em Enfermagem, bacharela pela Faculdade de Ensino e Cultura do Ceará; Francismeire Brasileiro Magalhães Barboza, graduada em Enfermagem, bacharela pela Uva, especialista em Gestão Hospitalar pela Uece, mestre em Saúde Pública e doutora em Saúde Coletiva, ambos pela UFC, e Wanderson Alves Martins, graduado em Enfermagem pela Faculdade Integrada da Grande Fortaleza e especialista em Enfermagem Oncológica pela Faculdade Unyleya/RJ.

O corpo docente é constituído por doze professores, nove bacharéis, dois licenciados e um tecnólogo. Dez possuem especialização, sete, mestrado, e quatro, doutorado, conforme consta do Item 9 – Cursos, Professores do Curso, devidamente conferido no Sisprof, conforme Quadro que segue:

QUADRO II

Docentes	Formação e titulação	Componentes curriculares
1. Anthunes Ambrósio Cavalcante	Nutrição, bacharelado Especialista em Saúde Pública e em Nutrição	Enfermagem em Saúde; Enfermagem em Saúde Mental.
2. Carlos Adriano de Moura	Radiologia, tecnólogo Especialista em Docência do Ensino Superior	Anatomia e Fisiologia Humana
3. Caroline Dantas dos Santos	Enfermagem, bacharelado	Fundamentos da Enfermagem; Administração de Enfermagem; Enfermagem na Assistência ao Paciente em Trabalho Cirúrgico; e Estágio Supervisionado em Enfermagem Clínica – Cirúrgica.
4. Eveliny Silva Martins	Enfermagem, bacharelado Especialista em Enfermagem Obstetrícia e em Formação e Especialização Teórica-Prática de Acupuntura Mestrado e doutorado em Enfermagem	Fundamentos em Tanatologia e Cuidados Paliativos; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente; Enfermagem em Saúde da Mulher; e Estágio Supervisionado em Assistência de Enfermagem à

FOR: SF
REV: JAA

10/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 306/2024

		Saúde da Mulher, Criança e Adolescente.
5. Francismeire Brasileiro Magalhães	Enfermagem, bacharelado Especialista em Gestão Hospitalar Mestre em Saúde Pública Doutora em Saúde Coletiva	Fundamentos de Semiologia e Semiotécnica; Estágio Supervisionado em Enfermagem em Clínica Médica – UTI; e Estágio Supervisionado em Enfermagem em Saúde da Mulher, Homem e Idoso.
6. Michele Sayonara Aparecida Lopes de Lima	Letras, licenciatura Pedagogia, licenciatura Mestre em Educação	Português Técnico
7. Rafaela Araújo da Silva	Enfermagem, bacharelado Especialista em Enfermagem em UTI, Área de Conhecimento – Saúde e Bem -Estar Social e em: Didático-Pedagógico para Educação em Enfermagem	Epidemiologia; Suporte Básica à Vida; História e Ética em Enfermagem; e Saúde Ambiental e Coletiva.
8. Suyane Pinto de Oliveira Bilhar	Enfermagem. Bacharelado Especialista em: Enfermagem Clínica; Cirúrgica; Enfermagem do Trabalho; em Saúde da Família - área de Conhecimento Ciências da Saúde Mestre em Tecnologia Minimamente Invasiva e Simulação na Área de Saúde	Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso; Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central e Material e Esterilização; Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva; e Curativos e Feridas.
9. Thiago Meneses Araújo Leite Sales	Enfermagem, bacharelado Especialista em: Estomaterapia, Urgência e Emergência; Mestre e Doutor em Ciências Médicas	Urgência e Emergência; Primeiros Socorros; Biossegurança e Segurança do Trabalho; e Microbiologia e Imunologia.
10. Vicente de Paula Pontes de Melo	Pedagogia, licenciatura Psicologia, bacharelado Especialista em Gestão Escolar	Saúde Coletiva
11. Wanderson Alves Martins	Enfermagem, bacharelado Especialista em Enfermagem Oncológica	Farmacologia; Parasitologia Patologia; e Administração de Medicamentos. - Farmacologia
12. Zulmira de Oliveira Castro	Enfermagem, bacharelado Especialista em Pesquisa e	Estágio Supervisionado em Enfermagem em Saúde Mental;

FOR: SF
REV: JAA

Cont./Parecer nº 306/2024

	Inovação em Saúde da Família Mestre em Ciências Morfofuncionais	Procedimentos Básicos de Saúde; e Estágio em Enfermagem em Saúde Coletiva
--	---	--

7. Regimento Escolar

O Regimento foi elaborado com fundamento na Resolução CEE nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e consta dos seguintes Títulos:

I – Da Identificação dos Princípios, dos Objetivos e Finalidades; II – Da Caracterização da Unidade, dos Níveis e Modalidades da Educação; III – Da Estrutura Organizacional; IV – Do Regime Escolar; V – Diplomas e Certificados; VI – Da Comunidade Acadêmica; VII - Do Regime Disciplinar; VIII – Do Patrimônio e do Regime Financeiro; IX – Das Relações com a Mantenedora X – Das Disposições Gerais e Transitórias.

A parte dispositiva do texto do Regimento apresenta títulos, capítulos, seções e subseções com 141 (cento e quarenta e um) artigos, distribuídos em parágrafos, incisos e alíneas. Em Anexo ao Regimento se encontram enumeradas matrizes curriculares de 8 (oito) curso de técnico de nível médio, quais sejam: Administração; Análises Clínicas; Desenvolvimento de Sistemas; Eletrotécnica; Enfermagem; Informática; Mecânica e Radiologia.

8. Tramitação do processo

A análise documental foi realizada pela Cedup/CEE, gerando a Folha de Informação Final e Despacho nº 317, de 13 de novembro de 2023, da assessora técnica, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, conforme consta dos autos, folhas 4 a 7.

Ato contínuo, o pleito fora submetido à avaliação técnica pela especialista Maria Virgínia Tavares Cruz, bacharela em Enfermagem, licenciada Pedagogia, especialista em Educação Continuada e Educação a Distância (EaD), em Gestão Escolar e em Gestão em Saúde, mestre em Educação e doutora em Enfermagem. A especialista foi designada pela Presidência deste Conselho para proceder à verificação prévia, conforme Portaria nº 215, de 21 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Ano XV Nº 241, Folha 5. A visita foi realizada de forma presencial em 10 de janeiro de 2024, e o Relatório Final foi emitido em 31 de janeiro do ano em curso.

9. Do processo avaliativo

O instrumento utilizado foi o de Avaliação Cumulativa para Credenciamento de instituição e Reconhecimento de curso, no caso em espécie, na modalidade Presencial. Realizada por uma única especialista.

FOR: SF
REV: JAA


12/17

Cont./Parecer nº 306/2024

Deve-se ressaltar que, ao efetivar a análise do processo de reconhecimento do curso, considera-se a legislação vigente para a educação profissional, tanto do ponto de vista federal, quanto do ponto de vista estadual e em atendimento ao estabelecido pela Lei Estadual nº 17.838/2021, que dispôs sobre o CEE:

Art. 5º Caberá ao CEE deliberar sobre os atos de autorização para o funcionamento, o credenciamento e o recredenciamento da instituição de ensino, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de seus cursos, à luz da legislação educacional vigente.

§ 1º As concessões previstas no *caput* deste artigo dar-se-ão mediante avaliação das condições de oferta realizada por especialista das várias áreas, indicados pela Presidência do CEE, dentre aqueles profissionais que compõem o Banco de Avaliadores e/ou por técnicos do Conselho.

Com relação à avaliação prévia realizada pela especialista avaliadora, destaco o que segue com relação às quatro Dimensões avaliadas:

Dimensão 1 - Gestão Escolar

Segundo as informações da especialista, há uma política de inclusão de pessoas com deficiência claramente identificada nos documentos pedagógicos da Instituição, refletindo efetivamente em toda estrutura física da Escola com ambientes e equipamentos acessíveis. A Instituição contempla a acessibilidade arquitetônica em todos os espaços físicos; são disponibilizadas cadeiras para pessoas canhotas e para pessoas com obesidade e *softwares* que contemplam a acessibilidade, instalados nos computadores, teclados em braile, programas específicos como leitores de tela, reserva e identificação de espaços para pessoa com deficiência, identificação em braile nas paredes e no chão, piso tátil, banheiros acessíveis (com barras, sinal sonoro, portas largas e pias adaptadas), elevador, mapa tátil na entrada do prédio principal da unidade, dentre outras adaptações.

A Escola destaca em seus documentos pedagógicos as atribuições do diretor pedagógico, graduado em Pedagogia, grau licenciatura e em Psicologia, bacharelado com especialização em Gestão Escolar. Ele terá uma carga horária de quarenta horas destinadas ao desenvolvimento das atribuições.

A secretaria da Instituição é ampla, climatizada, bem iluminada, limpa, organizada, com cadeiras confortáveis, mesas, armários, computadores com acesso à Internet e impressoras.

A secretária é habilitada; mantém o espaço físico e os documentos organizados e conta com auxiliares.

O Regimento Escolar está de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005, e o Projeto Pedagógico apresenta-se organizado conforme as normas deste CEE e com as

FOR: SF
REV: JAA

Cont./Parecer nº 306/2024

diretrizes e objetivos estabelecidos pela Instituição e inserido no Sisprof/CEE. A avaliadora destaca que essa Escola tem como filosofia a qualidade de ensino e a profissionalização e, com base nessa filosofia, o PPI se alicerça em dois pilares: qualidade e inclusão social.

Dimensão 2 – Aspectos pedagógicos

A Instituição apresenta uma organização curricular flexível, contemplando formação técnica, objetivos e perfil do profissional egresso, acompanhando às mudanças tecnológicas, sociais e econômicas contemporâneas.

A matriz curricular está organizada por semestres e disciplinas, com componentes curriculares que possibilitam o processo de ensino e aprendizagem, integração dos conhecimentos teórico-práticos, promovendo a aquisição de atitudes e hábitos e o desenvolvimento das competências requeridas pela profissão, por meio de aulas teóricas, práticas e estágios. Há a previsão que o presente curso terá disciplinas na modalidade Educação a Distância (EaD) com um total de duzentas horas, dentro dos vinte por cento permitidos pelo CNCT.

O PC contempla todos os itens obrigatórios, em conformidade com o Art. 7º, § 2º da Resolução CEE nº 485/2020, estando em consonância com as especificidades regionais ante a demanda por formação técnica para trabalhadores de nível médio

O PC está em sintonia com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), ratificada pela Portaria nº 1.99/GM/MS/179, que definiu diretrizes e estratégias para a implementação da PNEPS, atendendo às especificidades regionais ante a demanda por formação técnica.

O PC indica que a avaliação será baseada por competência, tendo o discente como protagonista e o docente como mediador do processo, ocorrendo de forma contínua e sistemática, compreendendo verificação do rendimento escolar, frequência recuperação e promoção, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

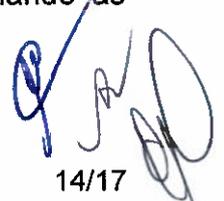
Em termos gerais, a dimensão reúne elementos necessários ao reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, na modalidade Presencial.

Dimensão 3 – Pessoal

O corpo docente é qualificado para o curso em tela. Durante a visita, foi informado que os professores seriam contratados com previsão de carga horária para planejamento e recomposição de conhecimento, com experiência na docência e na assistência para com o processo ensino e aprendizagem.

O coordenador do curso é enfermeiro com mestrado em Enfermagem dispendo de quarenta horas para desenvolver o trabalho na gestão do curso contemplando as etapas do planejamento, acompanhamento e avaliação.

FOR: SF
REV: JAA



14/17

Cont./Parecer nº 306/2024

Dimensão 4 – Infraestrutura

A Escola conta com estrutura física tombada, preservada, revitalizada, dispendo de ambientes organizados de forma primorosa, climatizados, bem iluminados e limpos; móveis em estado de novo, cadeiras confortáveis, equipamentos multimídias, internet disponível em todos os espaços, com ambientes adequados para o desenvolvimento das competências discentes, em uma estrutura física adequada à formação pretendida além dos ambientes para gestão, aconchegantes e bem equipados. A Instituição contempla a acessibilidade arquitetônica em todos os espaços físicos, com identificação para pessoas com deficiência, nas portas identificações em braile e no chão, piso tátil, banheiros acessíveis (com barras, sinal sonoro, portas largas e pias adaptadas), elevador, mapa tátil na entrada principal da Unidade, dentre outros.

A segurança é realizada por câmeras de videomonitoramento e segurança armada 24 horas.

O Relatório prévio da especialista avaliadora apresenta os seguintes conceitos obtidos pela instituição, conforme Quadro a seguir:

QUADRO III

AVALIAÇÃO FINAL DA INSTITUIÇÃO E DO CURSO

Médias das Dimensões	Total de Pontos obtidos	Número de quesitos avaliados	Média obtida para cada Dimensão	Peso	Total (Média obtida X Peso)
Dimensão 1	34	09	3,70	2	7,4
Dimensão 2	55	14	3,92	3	11,76
Dimensão 3	16	04	4,0	2	8,0
Dimensão 4	52	14	4,0	3	12
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS					39,13

CONCEITO FINAL DA INSTITUIÇÃO E O CURSO: 39,13

Conceito Final por arredondamento = 4,0

1 Total de pontos com os pesos dividido por 10.

2 conversão (arredondamento) do resultado originalmente contínuo para um valor discreto variando de 1 a 4.

Esclarece-se que o cálculo utilizado para obtenção do conceito consideram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtido pelo total de pontos com os pesos dividido por 10. Portanto, obteve-se um CI e CC igual a 4 (após a conversão, arredondamento do resultado original) no que indica uma qualidade satisfatória.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em apreço, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; ao Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004, alterado pelo de nº 8.268, de 18 de junho de 2014; à Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs

FOR: SF
REV: JAA

15/17

Cont./Parecer nº 306/2024

sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e deu outras providências, o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamentou a Lei nº 7.489, de 25 de junho de 1986, que dispôs sobre o exercício da Enfermagem e deu outras providências; à Resolução Cofen nº 609, de 1º de junho de 2019, que atualizou, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos técnicos de Enfermagem e aos auxiliares de Enfermagem; à Resolução CEC nº 395, de 16 de março de 2005, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, fundamentada pelo Parecer CNE/CEB nº 5, 12 de novembro de 2020, de apreciação de proposta apresentada pela SETEC/MEC para a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); à Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de nível médio, no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e à Resolução CEE nº 485/2020, que alterou dispositivos da Resolução CEE nº 466/2018.

III – VOTO DA RELATORA

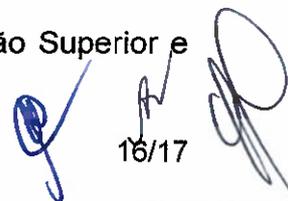
Considerando a análise documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), deste Conselho, o Relatório da especialista avaliadora designada para proceder à verificação prévia do pleito e os despachos interlocutórios realizados, voto favoravelmente pelo credenciamento da Escola de Educação Básica Estácio/Unidade Centro, Censo Escolar/Inep nº 23281596, Instituição sediada na Avenida Duque de Caxias, nº 101, Bairro Centro, CEP: 60.035-111, nesta capital, e mantida pela Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental Ltda., e pelo reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas subsequente e concomitante ao ensino médio, em regime semestral, nos turnos manhã e tarde, de segunda a sexta-feira, pela referida Escola, com 80 (oitenta) vagas anuais, distribuídas em duas turmas de 40 (quarenta) vagas, até 31 de dezembro de 2027.

Recomendo que as pendências registradas no Laudo Técnico de Vistoria Predial cuja visita fora realizada em 9 de abril de 2023, que apresentava para regularização o prazo de 180 dias, seja devidamente atendido.

Recomendo que essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos discentes. Após a conclusão do curso, a Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o parecer, salvo melhor juízo, desta egrégia Câmara da Educação Superior e

FOR: SF
REV: JAA



16/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 306/2024

Profissional.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2024.



MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO FERREIRA LIMA
Relatora



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE